

DECRETO Nº 1302, DE 17 DE JUNHO DE 2010.

"Abre um Crédito Especial, Suplementa Dotação que especifica, aponta recurso de cobertura e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1236, de 17 de Junho de 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Abre um Crédito Especial a seguir relacionado, no orçamento do Município para o Exercício de 2010, com a seguinte classificação:

07.02 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.049 – Equipamentos Hospitalares

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações R\$ 36.025,62

TOTAL R\$ 36.025,62

Art. 2º - Fica autorizada também a Suplementação da seguinte rubrica, constante no Orçamento de 2010, pelo valor indicado:

07.02 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0029.2.049 – Equipamentos Hospitalares

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 83.860,00

TOTAL R\$ 83.860,00

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Especial e a Suplementação autorizadas nos artigos precedentes, servirá de recurso a verba da Consulta Popular – PPP no valor de R\$ 119.885,62.

Art. 4º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 17 de Junho de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.